

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quinta-feira, 20 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu — Quinta-feira, 20 de abril de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 13/04/2023

DECRETO Nº 13.230, 12 DE ABRIL DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SEMSEG, FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-FEAFF SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Assessoria de Comunicação-AS-COM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo de Administração Fazendária-FEAFF Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 12.662.000,00 (Doze milhões e seiscentos e sessenta e dois mil reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.230

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG, Fundo de Administração Fazendária-FEAFF Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Espe-	Nat. da	Fonte	Anular	Suplementar
ciais	Despesa	Tonte	Allulai	Suplemental

1	1	1	l i	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704		24.967,31
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1704		1.575.032,69
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1704	1.600.000,00	
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		2.000.000,00
02.13.05.18.542.5031.2038	3.3.90.18	1500		320.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		30.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500		165.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.420.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	95.000,00	
02.18.01.04.129.5107.7015	3.3.90.39	1501		5.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1501		40.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	45.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500		990.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500		6.000.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	6.990.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500		1.500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1500		12.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	1500	12.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
		Total	12.662.000,00	12.662.000,00

ld. 02364/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT № 325, DE 17 DE ABRIL DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/021816, CONCEDE:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **ANA PAULA LIMA DE ASSIS**, matrícula nº 10/693.602-5, investida no cargo de Professor II, lotada na SE-MED, pelo período de 3 (três) anos a contar de 04/04/2023.

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02365/2023



PORTARIA SEMAT Nº 327, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016 que, estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG de 2020. RESOLVE:

ACOLHER os Relatórios Conclusivos apresentados pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2022/245790	BRUNO COELHO JARDIM	24/718.072-2	MÉDICO – CIRUR- GIÃO 24HS
2020/034625	LUIZ ROBERTO VIANNA DE SOUZA	10/682.311-6	PROFESSOR II
2020/028505	ANA LÚCIA DO AMARAL SILVA	10/682.187-0	PROFESSOR II
2021/041043	VIVIANE SOARES MEN- DONÇA	24/210.970-0	TÉCNICO DE ENFER- MAGEM
2021/041073	MARILEA SILVA DE CAM- POS DA SILVA	10/713.964-5	PROFESSOR I
2019/030677	ANNA PAULA SOARES	10/708.792-7	PROFESSOR I
2021/041074	ANGELA CONCEIÇÃO DE ABREU BATISTA	24/212.465-9	MÉDICO – PEDIATRA 12HS
2020/030702	CARLOS HENRIQUE PE- REIRA DA CRUZ	24/301.236-6	AGENTE DE ORDE- NAÇÃO URBANA
2020/036916	VERA LUCIA GRANADO FERREIRA FIGUEIREDO	20/677.110-9	AUXILIAR ADMINIS- TRATIVO
2021/073908	MARINEIDE SILVA DE CAMPOS	10/715.278-8	PROFESSOR I
2022/234323	ALESSANDRA MARTINS CIOLETTI	24/722.165-8	MÉDICO ESF
2023/025810	CAROLINA ABRANTES DA SILVA CUNHA	10/687.494-5	MÉDICO – CLINICA MÉDICA

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02366/2023

PORTARIA SEMAT № 329, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Carla Maria Tostes Ribeiro, matrícula nº 10/713.808-4, do cargo de Agente Administrativo, lotada na SEMAT, conforme consta no processo nº 2023/036007, a contar de 31 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02367/2023

PORTARIA SEMAT N.º 330, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Tereza Cristina da Rocha Branco	10/691.139-0	SEMED	90 dias a p/ 04/04/2023
Ana Paula de Souza Gonçalves	10/706.380-3	SEMED	05 dias a p/ 10/03/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02368/2023

PORTARIA SEMAT N.º 331, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Rose Marcia Luxidi Duarte	10/694.366-6	SEMED	30 dias a p/ 11/04/2023
Regina Celia Gonçalves de Souza Lopes	10/714.293-8	SEMED	30 dias a p/ 30/03/2023
Marilda Peres da Silva	10/708.658-0	SEMED	08 dias a p/ 10/04/2023
Jaqueline Lopes de Mattos	10/693.382-4	SEMED	30 dias a p/ 04/04/2023
Deise Luci Pinto	10/714.480-1	SEMED	60 dias a p/ 28/03/2023
Danielle Rangel da Silva	10/711.589-2	SEMED	10 dias a p/ 09/04/2023
Alba Regina Castro Martins	10/696.656-2	SEMED	30 dias a p/ 10/04/2023
Suzana Chaves Gonçalves	10/708.354-6	SEMED	10 dias a p/ 10/04/2023
Simone de Senna Pinto	10/715.312-5	SEMED	30 dias a p/ 27/03/2023
Sandra Cristina Soares de Mattos	10/696.879-6	SEMED	30 dias a p/ 12/04/2023
Maria de Lourdes dos Santos da Silva	10/694.635-4	SEMED	30 dias a p/ 23/03/2023
Juliana Ramos Rezende Furtado	10/706.585-7	SEMUS	90 dias a p/ 05/04/2023
Edna Ferreira Andrade	10/712.870-5	SEMED	14 dias a p/ 10/04/2023
Danielle Aparicio dos Anjos	10/715.946-0	SEMED	05 dias a p/ 10/04/2023
Bianca Maria Neves de Oliveira	10/698.634-3	SEMED	20 dias a p/ 10/04/2023
Liliane Sereno Cabral	10/709.817-1	SEMUS	30 dias a p/ 12/04/2023
Leandro Ludson da Silva Rangel	10/707.388-5	SEMUS	07 dias a p/ 13/04/2023



Tatiana Cerqueira Santiago do Valle	10/705.679-9	SEMUS	07 dias a p/ 11/04/2023
Patricia Miranda de Freitas	10/709.086-3	SEMUS	07 dias a p/ 10/04/2023
Eliane Antonio Monteiro Almeida	10/705.797-9	SEMUS	30 dias a p/ 01/04/2023
Angela Helena de Souza Rabelo	10/709.564-9	SEMUS	15 dias a p/ 11/04/2023
Ana Paula Bessa Santos	10/709.450-1	SEMUS	30 dias a p/ 04/04/2023
Claudia Rodrigues do Carmo Arcenio	10/708.666-3	SEMED	08 dias a p/ 12/04/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02369/2023

PORTARIA SEMAT N.º 332, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Vanessa Aparecida Campos Correa	10/711.869-8	SEMED	30 dias a p/ 06/04/2023
Sandra Cardoso de Assis Rogério	10/714.076-7	SEMED	60 dias a p/ 08/04/2023
Rita de Cassia Mele	10/703.237-8	SEMED	60 dias a p/ 05/04/2023
Naila Silva dos Reis	10/706.173-2	SEMED	20 dias a p/ 09/04/2023
Nadia Aparecida Dias Rosa de Al- meida	10/714.802-6	SEMED	140 dias a p/ 30/03/2023
Monica Fraga Cardoso Pereira	10/682.479-1	SEMED	30 dias a p/ 09/04/2023
Maria Aparecida da Silva de Almeida	10/714.004-9	SEMED	60 dias a p/ 12/04/2023
Marcia Santos de Oliveira	10/696.668-3	SEMED	60 dias a p/ 09/04/2023
Janaina Soares	10/691.174-7	SEMED	15 dias a p/ 12/04/2023
Geisa Lima de Mattos	10/697.069-3	SEMED	60 dias a p/ 12/04/2023
Elizabete Cardoso Barbosa	10/664.937-0	SEMED	30 dias a p/ 09/04/2023
Daniele Lima Alves	10/699.198-8	SEMED	60 dias a p/ 07/04/2023
Clarice Silva de Santana	10/705.900-9	SEMUS	07 dias a p/ 08/04/2023
Bruna Neves Antunes	10/715.934-6	SEMED	60 dias a p/ 07/04/2023
Angelica da Silva Lima do Nascimento	10/708.709-1	SEMED	30 dias a p/ 17/04/2023
Simone Moura Neves da Costa	10/694.855-8	SEMED	30 dias a p/ 02/04/2023
Neucy Alves Soares Mendes	10/714.349-8	SEMED	60 dias a p/ 07/04/2023
Marisa Luna Nogueira de Lima	10/691.144-0	SEMED	30 dias a p/ 06/04/2023
Joice Carolina Antunes da Silva Rodrigues	10/714.479-3	SEMED	60 dias a p/ 06/04/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02370/2023

PORTARIA SEMAT N.º 333, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Fabiana Getirana de Jesus	10/714.822-4	SEMED	30 dias a p/ 02/04/2023
Eduardo Rodrigues da Silva	10/691.942-7	SEMED	30 dias a p/ 02/04/2023
Edileuza Alves dos Santos	10/707.788-6	SEMUS	90 dias a p/ 09/04/2023
Dara de Souza Ferreira Dias	10/713.341-6	SEMED	15 dias a p/ 05/04/2023
Andre Luis Pereira	10/702.341-9	SEMED	60 dias a p/ 02/04/2023
Aline dos Santos Teixeira	10/714.579-0	SEMED	10 dias a p/ 08/04/2023
Laercio Ribeiro Miranda	10/688.238-5	SEMAT	180 dias a p/ 14/03/2023
Michelly de Oliveira Panzariello Moreira Silva	10/708.567-3	SEMUS	60 dias a p/ 13/04/2023
Luiz Claudio Cardoso Siqueira	10/700.906-1	SEMUS	30 dias a p/ 09/04/2023
Laina Cristina Ferreira	10/709.381-8	SEMUS	20 dias a p/ 18/04/2023
Janete Andrade de Barcelos Martins Correia	10/699.423-0	SEMUS	90 dias a p/ 07/04/2023
Bruno dos Santos Offredi	10/704.753-3	SEMUS	30 dias a p/ 08/04/2023
Adriana Gonçalves da Silva	10/709.448-5	SEMUS	30 dias a p/ 05/04/2023
Jaqueline Gonzaga da Costa Ca- etano	10/710.721-2	SEMUS	30 dias a p/ 12/04/2023
Glaucia Maria de Oliveira de Queiroz	10/688.267-4	SEMUS	15 dias a p/ 13/03/2023
Lara Conte Alves	10/715.381-0	SEMAT	30 dias a p/ 05/04/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02371/2023

PORTARIA SEMAT N° 334, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2013/001875, RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, a servidora MANUELA DE CAMPOS DAMAZIO DUARTE, matrícula nº 10/705666-6, no cargo de Fisioterapeuta, lotada na SEMUS, a contar de 21 de março de 2023, com término em 20 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023.

ld. 02372/2023

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 324, de 17 de Abril de 2023, publicada no Diário Oficial Digital de 18 de Abril de 2023, que concedeu Extensão de Licença Maternidade à servidora Mariana Luna de Bacellar, matrícula nº 60/716.215-9, lotada na SEMAS;

Onde se lê: [...] com início em 17 de Fevereiro de 2022 e término em 20 de Abril de 2023



Leia-se: [...] com início em 17 de Fevereiro de 2023 e término em 20 de Abril de 2023

Nova Iguaçu, 19 de Abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 02373/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 018/2023.

PROCESSO N°. 2022/001768.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, INTIMAR o servidor RODRIGO CESAR DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 10/711.909-2, para PRESTAR DEPOIMENTO, munido de documento de identidade com foto, no dia 26/04/2023 às 14h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) — Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 02374/2023

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 018/2023.

PROCESSO N°. 2022/153497.

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, INTIMAR a servidora TAÍS DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, matrícula nº 10/714.735-8, para PRESTAR DEPOIMENTO, munida de documento de identidade com foto, no dia 26/04/2023 às 15h, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMAT) — Telefone e WhatsApp.: (21) 3779-1173.

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2023.

YANÊ REIS DE SOUZA Presidente da CPIA

ld. 02375/2023

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/034153

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANCA PRES. GETULIO

VARGAS

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **LUCIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 11/698.835-6**, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA PRES. GETULIO VARGAS.**

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02376/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/034866

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHI-

CONELLI

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora KEDMA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar E.M. Prof.ª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02377/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035174

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELIANE DA SILVA RODRIGUES UNIDADE ESCOLAR: E.M. LUIZ DE LEMOS

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELIANE DA SILVA RODRIGUES**, **matrícula Nº 11/693.293-3** da unidade escolar **E.M. LUIZ DE LEMOS**.

Publique-se,

Nova Iguaçu 18 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02378/2023



PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/035336

TOMADOR DE ADIANTAMENTO: HUMBERTO HERMES DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. SHANGRI-LÁ

PERIODO: MARÇO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador **Humberto Hermes de Souza**, **matrícula nº 11/702.084-5**, da unidade escolar **E.M. Shangri-lá**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 18 de abril de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 02379/2023

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/262467

CONTRATO Nº: 001/SEMAS/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e ANDRE LUIS ALMEIDA GOVERNO.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Gonçalves, 29, Centro, Nova Iguaçu.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 5.574,38 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro

reais e trinta e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 66.892,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e noventa

e dois reais e cinquenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.14.02.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.15.

FONTE DE RECURSO: 1500 NOTA DE EMPENHO: 1598/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.245/1991, 10.406/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 7.206/2005 e 10.662/2016.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 02380/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012-A/FMAS/2019

PROCESSO: 2019/012.601 CONTRATO Nº 012-A/FMAS/2019

TERMO ADITIVO Nº: 04.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa LFC DE SOUZA

BAZAR .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 012-A/FMAS/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para atender a divulgação de eventos desenvolvidos pela SEMAS/FMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 302.270,00 (Trezentos e dois mil e duzentos e sete

reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.63

FONTE DE RECURSOS: 166

NOTA DE EMPENHO Nº: 00140/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

Nova Iguaçu, 19 de abril de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA. Gestora do Fundo de Assistência Social-FMAS

ld. 02381/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012 /FMAS/2019

PROCESSO: 2019/012.601 CONTRATO Nº 012/FMAS/2019

TERMO ADITIVO, Nº: 04.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa RLO COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI-ME .

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 012/FMAS/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de material gráfico para atender a divulgação de eventos desenvolvidos pela SEMAS/FMAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 181.650,00 (cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5109.2185

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.63

FONTE DE RECURSOS: 166 NOTA DE EMPENHO Nº: 00138/2023-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023

Nova Iguaçu, 19 de abril de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.

Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

ld. 02382/2023



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCER-RADAS EM 31/12/2022 da CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF № 28 732.006/0001-72.

A CODENI - CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CNPJ/MF Nº 28 732.006/0001-72, situada Rua Governador Portela, 812 – 3º Andar – Centro – Nova Iguaçu - CEP: 26.221-030, fundada em 04/10/1976, é uma sociedade de economia mista, temo como objetivo, atuar na área de manutenção predial e manutenção das vias urbanas do município, além de ceder mão de obra a outras secretarias.

As Demonstrações Financeiras seguem os princípios fundamentais de Contabilidade, obedecidas às disposições da Lei 6404/76, Lei 11638/2007-Lei 11941/09 e os preceitos complementares, em consonância com as diretrizes contábeis das Resoluções nºs. 750/93 e 774/94 do Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação do Imposto de Renda em vigor.

NOTA Nº 1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – Os saldos destas Contas devidamente conciliados com os extratos bancários, foram os resultados formados com a documentação comprobatória apresentada ao Setor Contábil.

NOTA № 2 – CONTAS CORRENTES – O saldo desta conta, refere-se aos adiantamentos para pequenas despesas e adiantamento a funcionários.

NOTA Nº 3 – ESTOQUE – Estoque refere-se ao material existente em 31/12/2022 em almoxarifado no valor de R\$ 443.893,09 e está avaliado pelo método de custo médio ponderado, de acordo com o sistema de controle de estoque sob a responsabilidade do setor de almoxarifado.

NOTA Nº 4 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – a) <u>Da conta Clientes</u> O saldo desta conta, refere-se ao faturamento lançado em contas a receber que ultrapassaram ao término do exercício subsequente. b) <u>Das Contas Despesas Antecipadas</u> – O saldo desta, refere-se as despesas de juros e multas fiscais a apropriar, decorrentes do processo de parcelamento dos Débitos Fiscais- Lei 11941/09, Lei 12996/14 e FGTS c) <u>Dos Depósitos Judiciais</u> Os depósitos Judiciais estão registrados pelo seu valor histórico e representam os depósitos recursais para fins de garantir ações em tramitação na Justiça.

NOTA Nº 5 – ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Os efeitos inflacionários sobre o Ativo Imobilizado e o Patrimônio Líquido, somente são reconhecidos com base nos índices oficiais de variação monetária até 1995, inclusive os ajustes decorrentes da Lei nº 8200/91 e a aplicação da UFIR em vigor até 31-12-95, sobre o Balanço Patrimonial nos termos do artigo 48, da Lei 8.383/91, sendo que a partir dessa data, não foi mais utilizado qualquer sistema de correção monetária, em obediência ao disposto no artigo 4º, da Lei nº 9249/95, que revogou a correção monetária das Demonstrações Financeiras.

NOTA Nº 6 – IMOBILIZADO – O Imobilizado está registrado ao custo de aquisição, corrigido de conformidade com a variação da UFIR até 1995, com os devidos ajustes apontados pelo Inquérito Administrativo, nº 001/98 e sem qualquer outro tipo de variação monetária a partir de 01-01-96, de acordo com a Lei 9.249/95.

NOTA № 7 – DA DEPRECIAÇÃO - depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação das taxas que levam em conta o tempo de vida útil e econômico dos bens. As taxas anuais de depreciação são as seguintes: Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Aeronaves, 10% e Veículos, 20%. A taxa de amortização sobre Benfeitorias é de 10%.

NOTA № 8 – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social no valor de R\$ 18.969.500,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, está representado por 1.896.950.000 ações ordinárias sem valor nominal.

NOTA Nº 9 – DA RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS – A conta Reserva para Doação de Bens, do grupo Reservas de Capital, foi gerada em 2001 pela contrapartida da incorporação da conta Usina de Asfalto, no grupo Ativo Imobilizado, de acordo o artigo 182, § 1º, da Lei 6.404/76, conforme instrumento processo nº 847/01.

NOTA № 10 – DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS – O resultado do Exercício, foi apurado pelo regime de competência, de acordo com a Legislação Vigente e apresenta um Prejuízo o Líquido, no valor de R\$ 1.578.484,47 (Um milhão quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

NOTA Nº 11 – DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – A empresa está desobrigada de elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, por apresentar patrimônio liquido negativo de (R\$ 8.076.623,50) (oito milhões, setenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) no exercício de 2022, inferior portanto, ao estabelecido no § 6º, Art.176, da lei 6.404/76, nova redação dada pela lei 11.638/2007.

NOTA № 12 – CUSTOS DE PRODUÇÃO SERVIÇO – A conta de custos de produção de serviço, trata dos gastos que envolvem a venda de serviço, durante o ano de 2022, a CODENI não emitiu nota de venda de serviços, tão somente recebido repasse da Prefeitura da Nova Iguaçu, para cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

NOTA № 13 – PREJUÍZO ACUMULADO – Foi realizado ajuste na conta, referente a Despesas ocorridas no Exercício 2021, que somente foram pagas em 2022, sendo lançado recursos de repasses efetuados pela PCNI.

ld. 02383/2023

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu - CODENI, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, em particular o que preceitua artigo 30 dos Estatutos Sociais da CODENI combinado com o inciso VI do artigo 163 da Lei 6.404/76 examinou o Balanço Patrimonial do Exercício 2022, e opina pela aprovação das referidas peças contábeis, bem como pela regularidade dos lançamentos em conformidade com a legislação pertinente a matéria, todas elas devidamente chanceladas pelos Srs. Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Contador, Controle Interno e Auditor. É o parecer.

ld. 02384/2023

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas;

Em cumprimento as disposições legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação e deliberação da Assembléia, o relatório das atividades da Companhia, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

No ano de 2022, a administração esmerou empenho de medidas e projetos, visando o crescimento e desenvolvimento das atividades empresariais, de forma que a CODENI conquistasse um lugar de destaque no âmbito da Administração Municipal.

Da soma dos esforços de todos, resultou efetivamente na ampliação de seu campo de ação na execução de reformas e manutenção em prédios públicos, praças no âmbito da administração municipal, bem como diversas intervenções em vias urbanas com a recuperação de rede de esgoto da cidade e a recomposição da pavimentação asfáltica em diversos logradouros do município, sempre objetivando o atendimento do interesse da população, juntamente com a Administração Direta do Governo Municipal. Logramos manter o equilíbrio das contas da Companhia, sempre em consonância aos decretos editado pelo acionista majoritário.

Outrossim, esclarecemos que após a análise formalizada por Vossa Senhorias, estaremos publicando as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, devidamente acompanhada das notas explicativas e parecer do Conselho fiscal da Companhia, de acordo com o art.176, da lei 6.404/76 e Lei 11638/07.A Diretoria.

ld. 02385/2023



BALANÇO PATRIMONIAL REA		EZEMBRO 2022
	(Em Reais - R\$)	
ATIVO	2021	2022
1- ATIVO CIRCULANTE	1.337.081,33	1.138.005,02
2- <u>ATIVO NÃO CIRCU-</u> <u>LANTE</u>	28.427.819,76	26.854.378,57
2-1 ATIVO REALIZ. LONGO PRAZO	22.833.754,48	21.232.701,65
2.2 -INVESTIMENTOS	148,20	148,20
2.3- <u>IMOBILIZADO</u>	6.606.640,26	6.796.132,72
(-)Depreciações Acu- muladas	1.037.821,22	1.150.259,69
(-) Amortizações Acumuladas	24.196,11	24.196,11
(=) Imobilizado Liquido	5.594.065,28	5.621.676,92
3-TOTAL DO ATIVO	29.765.049,29	27.992.531,79
PASSIVO	2021	2022
1- PASSIVO CIRCULANTE	28.188.940,42	28.668.337,24
2- PASSIVO NÃO CIRCU- LANTE	10.449.104,36	7.228.020,49
3- PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8.872.995,49)	(8.076.623,50)
3.1 Capital Soc.Integralizado	18.969.500,00	18.969.500,00
3.2 Reserva de Capital	200.000,00	200.000,00
3.3 Ajustes Aval.Patrimoniais	5.004.848,32	5.004.848,32
3.4 Reservas de Lucros		
3.5 Prejuízos Acumula- dos	(33.047.343,81)	(32.250.971,82)
3.6 Passivo Compensado Geral		172.797,56
4- TOTAL DO PASSIVO	29.765.049,29	27.992.531,79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ART.187 LEI 6.404/76 E DL.1598/77

(Em Reais - R\$)

CONTAS	2021	2022
1 – RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
2 - (=) RECEITA LÍQ. DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) CUSTOS BENS E SERV. VENDI- DOS	(3.222.061,95)	(5.936.697,42)
(=) LUCRO/PREJ. OPERAC. BRUTO	(3.222.061,95)	(5.936.697,42)
(+) OUTRAS REC. OPERACIONAIS	39.210.376,54	51.879.547,81
(=) TOTAL LUCRO/PREJ. OPERAC. BRUTO	35.988.314,59	45.942.850,39
3 – DESPESAS OPERACIONAIS	2021	2022
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(25.453.093,94)	(36.526.090,46)
(-) Outras Despesas Operacionais	(12.135.774,39)	(10.995.149,46)
(-) Despesas Financeiras (+)	(170,40)	(94,94)

4 – (=) LUCRO/PREJ. OPERAC. LÍ- QUIDO	(1.600.724,14)	(1.578.484,47)
(+/-) REC./DESP. NÃO OPERACIONAIS		
5 - (=) RESULT. EXERC. ANTES CSLL	(1.600.724,14)	(1.578.484,47)
(-) PROV. P/ CONTRIB. SOCIAL		
(=) RESULT. DO EXERC. ANTES DO	(1.600.724,14)	(1.578.484,47)
(-) PROVISÃO P/ IMP. DE RENDA		
(=) RESULT.LÍQ. EXERC. APÓS IR	(1.600.724,14)	(1.578.484,47)
6 - (-) PARTICIPAÇÕES		
7 – (=) LUCRO/PREJ. LÍQ. DO EXERCÍ- CIO	(1.600.724,14)	(1.578.484,47)

CODENI- CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU			
CNPJ/MF № 28.732.006/0001-72			
	S OU PREJUÍZOS DLPA)	ACUMULADOS	
REALIZADO EM 31/1	2/2022 Art.186 Lei 6.4	04/76	
	(Em Reai	s - R\$)	
	2021	2022	
1- SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(37.709.576,59)	(30.749.675,85)	
2- AJUSTES DE EXERCICIOS ANTE- RIORES § 1º	(737.043,08)	77.188,50	
3- SALDO AJUSTADO (31.446.619,67) (30.672.487,35)			
4- LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.600.724,14)	(1.578.484,47)	
5- SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	(33.047.343,81)	(32.250.971,82)	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO (DMPL)

REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ART.187 LEI 6.404/76 E DL.1598/77

	(Em Reais - R\$)					
Descrição	Cap.Social Integrali- zado	Reserva de Capi- tal	Ajuste Avaliação Patrimo- nial	Reserva de Lu- cros	Lucros ou Pre- juizo Acumu- lado	Total do PL
Saldo Inicial 01/01/21	18.969.500, 00	200.000, 00	5.004.848, 32	0,00	(30.709.576,59)	(6.535.228,27)
MUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.337.767,22)	(2.337.767,22)
Saldo Final 31/12/21	18.969.500, 00	200.000,	5.004.848, 32	0,00	(33.047.343,81)	(8.872.995,49)
Saldo Inicial 01/01/22	18.969.500, 00	200.000,	5.004.848, 32	0,00	(33.047.343,81)	(8.872.995,49)
MUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	796.371,99	796.371,99
Saldo Final 31/12/22	18.969.500, 00	200.000, 00	5.004.848, 32	0,00	(32.250.971,82)	(8.076.623,50)

ld. 02386/2023



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE № 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO

"FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR público o RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA O PROJETO "FESTIVAL DA CULTURA NORDESTINA EM NOVA IGUAÇU".

RESULTADO DOS HABILITADOS

PROPONENTE	CNPJ
K PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09.298.434/0001-94
OLIVEIRA MELO - PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS	14.572.019/0001-17
LTDA	
WILTON ALVES SANTIAGO 52327906768	18.338.257/0001-13
PEDRO MARCOS ARAUJO DE LIMA PRODUCOES AR-	19.638.134/0001-60
TISTICAS	
ERONILDO CLARINDO DE LIMA 00261660705	20.284.040/0001-10
A. A. SENHORINHO MUSICA E ARTE LTDA	22.214.665/0001-30
CATIA HELENA DA SILVA 08906279752	22.356.217/0001-71
ANE ALVES 92150420759	24.956.261/0001-48
CARLOS EDUARDO DA COSTA SANTOS 09239224742	29.020.784/0001-00
IOLANDA DE SOUZA AMANCIO 12697113770	29.248.971/0001-37
SANDRA MARIA OLIVEIRA CAIXEIRO 81064802753	31.315.662/0001-84
REINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	36.877.617/0001-37
IVAN JOSE MACHADO DA COSTA 00235064742	40.291.467/0001-52
ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES 01652655743	40.450.656/0001-20
AGOSTO PRA TUDO PRODUCOES E EVENTOS LTDA	43.408.158/0001-08
GIVANILDO LIMA DE BARROS 00085052760	44.452.260/0001-73
RENATA DE SOUZA BASTOS 08351320722	44.865.579/0001-20
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA DIAS 07966341739	45.993.047/0001-31
TAMBORES DE IGUACU PRODUCOES E EVENTOS LTDA	49.970.271/0001-69

RESULTADO DOS INABILITADOS

PROPONENTE	CNPJ	MOTIVO
CENTRO DE DESENVOLVI- MENTO CRIATIVO SE ESSA RUA FOSSE MINHA	07.212.454/0001-75	Inadequação dos itens: DECLARAÇÃO DE DI- REITOS AUTORAIS
CISIN - CENTRO DE INTE- GRACAO SOCIAL INZO RIA NZAMBI	08.323.249/0001-40	Inadequação dos itens: CARTA DE ANUÊNCIA E DOCUMENTOS DOS ARTISITAS PARTICI- PANTES
ASSOCIACAO DE QUADRI- LHAS JUNINAS DO RJ	11.426.351/0001-85	Inadequação dos itens: CLIPPING, DECLARA- ÇÃO DE DIREITOS AU- TORAIS, DOCUMEN- TOS DOS ARTISTAS PARTICIPANTES
SERGIO RICARDO PEREIRA DE SOUSA	14.830.542/0001-04	Inadequação dos itens: RG, CPF, CARTA DE ANUÊNCIA, DECLARA- ÇÃO DE DIREITOS AU- TORAIS
ANE MAIA DE FREITAS 03357437732	35.906.822/0001-10	Inadequação do item: CARTA DE ANUÊNCIA
ANTONIO CASSIANO DA SILVA 74747533753	43.891.073/0001-23	Inadequação dos itens: CURRÍCULO, CARTA DE ANUÊNCIA, DECLA- RAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS, DOCU- MENTOS DOS ARTIS- TAS PARTICIPANTES

	MARIANA DE FREITAS CAS- SIANO	44.095.293/0001-03	Inadequação dos itens: PROPOSTA E DIREI- TOS AUTORAIS			
	TAIS LARA SOUZA BARBAS 14224454700	45.423.433/0001-98	Inadequação dos itens: CURRÍCULO E DECLA- RAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS			
	LUIS FERREIRA DA SILVA FILHO	NÃO ENVIADO	SEM CADASTRO DE CNPJ			
	SILAS MARQUES FERNAN- DES	NÃO ENVIADO	SEM CADASTRO DE CNPJ			

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 02387/2023